



PORTARIA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão Eleitoral para o processo de elaboração da lista tríplice para Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A DIREÇÃO DO CAMPUS DE LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFS (Resolução nº21/99/CONSU);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2004/CONSU;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete da Reitoria nº 41/2022, de 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid- 19; e a necessidade de suspensão de toda e qualquer atividade presencial;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho do Campus de Laranjeiras em sua Reunião Ordinária realizada no dia 19 de janeiro do corrente ano,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para o processo de elaboração da lista tríplice para Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras para o quadriênio 2022- 2025.

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para constituírem a Comissão tratada no artigo anterior.

- **Titular:** MARIA CECILIA PEREIRA TAVARES - DAU; Suplente: PEDRO VITOR SOUSA RIBEIRO – DAU;

- **Titular:** LORENA LUANA WANESSA GOMES GARCIA – DARQ; Suplente: CLECIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ – DDA;

- **Titular:** ROSE ELKE DEBIASI – DMS; Suplente: PAULO JOBIM DE CAMPOS MELLO – DARQ;

- **Titular:** ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO; Suplente: LUIZ EDUARDO RIBEIRO GONZAGA – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS



- **Titular:** LAURA DOS ANJOS SANTOS – DISCENTE DO DAU; Suplente: ANANDA DE SOUZA CARDOZO – DISCENTE DO DARQ.

Parágrafo único. A Comissão tratada no Art. 1º será presidida pelo representante técnico-administrativo ELTON MATEUS DOS SANTOS FERREIRA e extinguir-se-á automaticamente após a reunião do Colégio Eleitoral Especial.

Art. 3º Estarão impedidos de integrar a Comissão Eleitoral, bem como de auxiliá-la para qualquer finalidade, os(a)s candidatos(as) a Vice-Diretor(a), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 4º Será vedado aos membros da Comissão Eleitoral manifestarem-se publicamente a favor ou contra as candidaturas concorrentes.

Art. 5º À Comissão Eleitoral compete:

- a) Coordenar o processo de eleição a que se refere esta Portaria;
- b) Receber e registrar as inscrições de candidatos(as) a Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras;
- c) Aprovar e publicar as inscrições que estiverem de acordo com as exigências desta Portaria;
- d) Organizar apresentação na qual os(as) candidatos(as) apresentem suas propostas, assegurando igualdade de condições aos(às) mesmos(as);
- e) Deliberar sobre reclamações, recursos e impugnações relativos à execução do processo eleitoral, recorrendo à apreciação e deliberação do Conselho do Campus quando necessário, e;
- f) Fiscalizar o processo eleitoral para que nenhum recurso financeiro ou material da Universidade seja usado indevidamente pelos(as) candidatos(as).

CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º As etapas do processo eleitoral para elaboração da lista tríplice para Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras obedecerão ao seguinte calendário:



CALENDÁRIO ELEITORAL	
Reunião do Conselho do Campus para homologação da Comissão Eleitoral Especial (indicação e homologação do representante da comunidade) e aprovação de calendário eleitoral	19/01/2022
Inscrição de candidatos (on-line)	20 e 21/01/2022
Homologação pela Comissão Eleitoral dos candidatos inscritos	24/01/2022
Interposição de recursos das inscrições	25/01/2022
Reunião do Colégio Eleitoral Especial para apresentação dos(as) candidatos(as) e realização da eleição com constituição da lista tríplice	26/01/2022, 9:00h
Reunião do Conselho do Campus para aprovação da ata da reunião anterior (homologação da lista tríplice)	26/01/2022, 10:00h
Envio do resultado da formação da lista tríplice para o Gabinete do Reitor	Até 27/01/2022

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º São elegíveis para o cargo de Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras da UFS docentes ativos da carreira do Magistério Superior da UFS lotados nas unidades acadêmicas vinculadas ao Campus, que possuam título de doutor, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º A inscrição dos(as) candidatos(as) a Vice-Diretor(a) dar-se-á por meio do preenchimento do formulário apresentado no Anexo I.

§1º Não poderão candidatar-se ao cargo de Vice Diretor(a) docentes que tiverem comprovada má conduta ético-profissional, nos termos do Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Federais (Decreto no 1.171/1994).

Art. 9º As inscrições dos(as) candidatos(as) estarão abertas de 20 a 21 de janeiro de 2022, conforme calendário eleitoral aprovado nesta portaria, e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido ao e-mail **campuslar.comissaoeleitoral@gmail.com**.

Art. 10 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e providenciará a divulgação das inscrições homologadas.

§1º Os pedidos de recursos contra qualquer candidatura devem ser enviados a Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS



eleitoral através do e-mail campuslar.comissaoeleitoral@gmail.com.

§2º Havendo recurso, nos casos de indeferimento de inscrições, este deverá ser apreciado pelo Conselho do Campus, convocado especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria nº 41/2022/GR.

CAPÍTULO III DA REUNIÃO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL

Art. 11 O Colégio Eleitoral Especial reunir-se-á no dia 26 de janeiro do corrente ano, às 9:00h (nove horas), a fim de proceder à eleição para elaboração da lista tríplice de nomes para escolha do(a) Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Em atendimento às normas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da Covid-19, a reunião tratada no *caput* será realizada excepcionalmente na modalidade remota.

Art. 12 A secretaria do Campus de Laranjeiras expedirá as devidas notificações, observando, no que for compatível, o que dispõe a Resolução nº 08/2004.

Art. 13 O Diretor do Campus de Laranjeiras presidirá os trabalhos eleitorais, conforme previsto na Portaria nº 41/2022/GR.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO

Art. 14 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral logo após término do prazo previsto para a votação.

Art. 15 Os nomes da lista tríplice serão apresentados na ordem decrescente do número de votos obtidos na votação pelos membros do Colégio Eleitoral Especial.

§1º Em caso de empate, será indicado o nome cuja classe de magistério seja a mais elevada e que seja o mais antigo na classe.

§2º Em caso de insuficiência de nomes de candidatos inscritos para compor a lista tríplice, o Colégio Eleitoral Especial deverá indicar outros nomes para completar a respectiva lista.

Art. 16 A Comissão Eleitoral apresentará o resultado ao Colégio Eleitoral Especial, que homologará o resultado, em seguida o Diretor do Campus terá o prazo até o dia 29 de janeiro para enviar a lista tríplice formada para o Gabinete do Reitor, conforme previsto na Portaria nº 41/2022/GR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Colégio Eleitoral Especial, em decisão tomada pela maioria absoluta dos seus membros, aplicando-se subsidiariamente o Regimento Interno do Conselho Universitário.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campus de Laranjeiras, 19 de janeiro de 2022

CÉSAR HENRIQUES MATOS E SILVA
Diretor do Campus de Laranjeiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS DE LARANJEIRAS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS LARANJEIRAS - QUADRIÊNIO 2022/2025

À Presidência da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 01/2022/CAMPUSLAR, de 19 de janeiro de 2022, solicito minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral para o cargo de Vice-Diretor(a) do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe para o quadriênio 2022-2025.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE DIRETOR(A)	
Nome:	
Unidade de Lotação:	
SIAPE:	Classe de Magistério:
Telefone:	E-mail:

Campus de Laranjeiras, de janeiro de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Diretor(a)